



EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 7 de maio de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55(11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo
Comarca de Jaguariúna
1ª Vara

7 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do andamento do Processo	5
3. Análise Financeira da Devedora	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	7
5. Encerramento.....	8



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
 CEP 01311-930– São Paulo (SP)
 Tel.: +55(11) 2450-7333
 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
 Economista – CORECON – 1033-MS
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
 Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
 CEP 13830-000
 Jaguariúna/SP
 Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

01/09/2017 ➤ Data do Pedido de RJ.

14/09/2017 ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)

26/09/2017 ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)

09/02/2018 ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).

18/12/2017 ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).

14/08/2018 ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).

14/09/2018 ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias

25/08/2018 ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias

19/03/2019 ➤ AGC – 1ª Convocação

28/03/2019 ➤ AGC – 2ª Convocação

23/01/2020 ➤ Homologação do Plano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, recorrendo de forma detalhada as **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Deste modo, desde o último relatório apresentado às fls.2.830/2.839 apenas ocorreu a decisão de fl.2.840 na qual intimou os interessados a respeito dos relatórios mensais apresentados pelo AJ.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Assim sendo, informamos que o referido relatório trará análise referente ao período de fevereiro a março de 2025.

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu uma variação majorativa entre os meses de fevereiro e março de 2025, perfazendo assim o montante de R\$ 232.642.756,80 (duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Tal majoração deveu-se principalmente pela variação na conta “Duplicatas a Receber”, que mais do que compensou a variação minorativa na conta “Estoques”.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP						
ATIVO CIRCULANTE	jan/25		fev/25		mar/25	
DISPONÍVEL	R\$	4.060,51	R\$	4.219,96	R\$	4.284,23
DUPLICATAS A RECEBER	R\$	55.650.929,19	R\$	56.677.341,00	R\$	64.035.387,25
ESTOQUES	R\$	83.415.976,36	R\$	79.692.705,50	R\$	73.882.519,15
OUTROS CRÉDITOS	R\$	100.321.211,61	R\$	100.804.185,20	R\$	101.521.187,19
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	232.591.556,65	R\$	230.377.830,64	R\$	232.642.756,80

O Ativo Não Circulante apresentou uma redução no período avaliado, em razão da diminuição da conta “Imobilizado”, perfazendo um total de R\$ 4.980.637,52 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no mês de março de 2025.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25		fev/25		mar/25	
OUTROS CRÉDITOS	R\$	300.948,61	R\$	300.948,61	R\$	301.042,85
IMOBILIZADO	R\$	4.767.400,51	R\$	4.723.497,59	R\$	4.679.594,67
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	5.068.349,12	R\$	5.024.446,20	R\$	4.980.637,52
TOTAL DO ATIVO	R\$	237.659.905,77	R\$	235.402.276,84	R\$	237.623.394,32

Com essas variações, o Ativo Total da empresa apresentou uma variação majorativa, perfazendo o montante de R\$ 237.623.394,32 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) no mês de março de 2025, sendo aproximadamente 1% maior do que o mês anterior.

No Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma majoração com impacto visível da subconta “Empréstimos e Financiamentos”, perfazendo um montante total de R\$ 251.890.511,34 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos) em março de 2025.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	jan/25		fev/25		mar/25	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$	229.689.789,43	R\$	242.024.924,82	R\$	242.550.254,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	8.099.064,43	R\$	8.099.064,43	R\$	9.340.256,98
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	237.788.853,86	R\$	250.123.989,25	R\$	251.890.511,34

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, este apresentou redução perfazendo um valor de R\$ 26.570.931,92 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) no mês de março de 2025.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	jan/25		fev/25		mar/25	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$	40.940.558,41	R\$	26.589.983,57	R\$	26.570.931,92
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	40.940.558,41	R\$	26.589.983,57	R\$	26.570.931,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	jan/25		fev/25		mar/25	
CAPITAL SOCIAL	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$	40.806.053,51	-R\$	40.806.053,51	-R\$	40.806.053,51
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$	40.606.053,51	-R\$	40.606.053,51	-R\$	40.606.053,51
TOTAL DO PASSIVO	R\$	238.123.358,76	R\$	236.107.919,31	R\$	237.855.389,75

Por fim, diante das variações ocorridas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação majorativa no período perfazendo o valor de R\$ 237.855.389,75 (duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em março de 2025, uma majoração de aproximadamente 1%.

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou receita de R\$ 108.348.812,42 (cento e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos) no mês de março de 2025.

Quadro 5- Demonstração do Resultado do Exercício

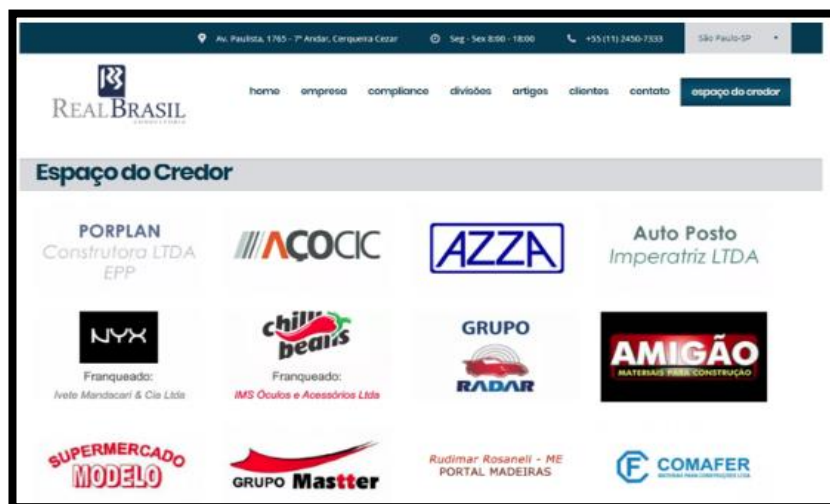
AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP				
DRE (R\$)	jan/25	fev/25	mar/25	
Receita Bruta	R\$ 39.118.272,73	R\$ 71.271.638,57	R\$ 108.348.812,42	
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$ 39.118.272,73	R\$ 71.271.638,57	R\$ 108.348.812,42	
Deduções da receita bruta	-R\$ 9.007.824,78	-R\$ 16.417.971,86	-R\$ 24.896.811,42	
Impostos e devoluções	-R\$ 9.007.824,78	-R\$ 16.417.971,86	-R\$ 24.896.811,42	
Receita Líquida	R\$ 30.110.447,95	R\$ 54.853.666,71	R\$ 83.452.001,00	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 28.963.956,51	-R\$ 52.757.156,56	-R\$ 78.056.815,88	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 28.963.956,51	-R\$ 52.757.156,56	-R\$ 78.056.815,88	
lucro bruto	R\$ 1.146.491,44	R\$ 2.096.510,15	R\$ 5.395.185,12	
Despesas operacionais	-R\$ 1.631.944,43	-R\$ 2.846.152,62	-R\$ 5.693.180,55	
Despesas com vendas	-R\$ 1.339.120,04	-R\$ 2.158.522,06	-R\$ 3.078.319,18	
Despesas administrativas	-R\$ 169.843,45	-R\$ 308.671,51	-R\$ 490.393,14	
Despesas com pessoal	-R\$ 155.149,99	-R\$ 299.653,40	-R\$ 449.846,50	
Depreciações	-R\$ 43.902,92	-R\$ 87.805,84	-R\$ 131.708,76	
Despesas/Receitas financeiras	R\$ 76.071,97	R\$ 8.500,19	-R\$ 1.542.912,97	
Receitas Não Operacional	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 66.000,00	
Resultado antes do irpj e csll	-R\$ 463.452,99	-R\$ 705.642,47	-R\$ 231.995,43	
Lucro / Prejuízo líquido do exercício	-R\$ 463.452,99	-R\$ 705.642,47	-R\$ 231.995,43	

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de março de 2025 a empresa apresentou saldo negativo de R\$ 231.995,43 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações. Assim, está

Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 7 de maio de 2025.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 14
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333